



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

#### ATA

Licitação	<b>Pregão Eletrônico Nº 000001/2021 - 17/03/2021 - Processo Nº 025273/2019</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	21/01/2022
Tipo	<b>ATA DE CONVOCAÇÃO IV</b>

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos nº 016 de 03 de Fevereiro 2021 e alterações, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 094/2020 para, no endereço eletrônico [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br), nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico nº 000001/2021**, referente ao Processo nº **025273/2019**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**. Inicialmente cabe mencionar que foi encaminhado pela Secretária Municipal de Educação conforme consta às fls. 6083 e verso, este processo administrativo de dispondo o que segue: "*Considerando o parecer conclusivo constante no processo nº 27375/2021; Considerando o parecer exarado pela procuradoria às fls. de nº 13 a 15 do processo 27375/2021. Considerando o processo nº24167/2021, bem como, parecer da procuradoria fls. 10 a 18 (processo 26.325/2021), lote 04. Considerando a não entrega dos documentos para fins de assinatura de contrato dos lotes 08 e 09. Solicito: - Convocação da próxima classificada no certame do lote 04, haja vista a rescisão contratual. - Promova a reabertura do lote 07 nos termos do parecer da Procuradoria as fls. nº 13 a 15 do processo nº 27.375/2021. - Convoque a próxima classificada no lote 08. - Suspensão do lote 09, haja vista que não possui mais demanda de estudantes para a região a ser atendida pelo item. Oportuno ressaltar, que para fins de habilitação deve analisado o capital social, bem como seguro garantia". Quanto a solicitação da Ilustre Secretária, bem como em especial a manifestação da Procuradoria Municipal em especial as fls. 6035/6035, que citamos: "(...) Oportunamente, com relação à informação da necessidade e urgência de retomada da licitação quanto ao lote 07 do pregão eletrônico 01/2021 em razão da previsibilidade de início do ano letivo de estudantes de cursos técnicos já na segunda quinzena do mês de janeiro de 2022 (fl. 11 do processo 27.375/2021), verifica-se as fls. 5.311 do Processo 25.273/2019, que erroneamente houve a desclassificação da licitante que apresentou o menor preço em razão de divergência de entendimento jurídico o que é já esclarecido no parecer de fls. 5.825/5.846 do processo 25.273/2019. De todo modo, com vista ao atendimento do interesse público e da urgência apresentada pela gestora da pasta sobre o caso, é que, com fundamento no princípio aplicável a licitação em especial o da legalidade, economicidade, eficiência, e principalmente na busca do melhor e menor preço, Recomento s.j.d., que a administração faça a reabertura do Lote 07, revendo o seu ato de desclassificação (fls. 5311) ante os termos do parecer jurídico de fls. 5239 e 5.209/5.236, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa, mais eficiente e mais econômica para o Município, somente adotando conduta diversa se houver justificativa plausível para aceitabilidade de uma proposta de maior preço em prejuízo ao erário municipal." Insta mencionar que encontra-se acostado às fls. 6084/6085as rescisões dos contratos de nº 293/2021 do lote 04 e contrato nº 294/2021 do lote 07. Nesse sentido, a atuação deste Pregoeiro é exclusivo a solicitação da Ilustre Secretária Municipal de Educação, AUTORIDADE SUPERIOR deste certame, em orientação apresentada na manifestação da Douta Procuradoria Municipal conforme mencionado. Após todo exposto, ficam as empresas **COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA no lote 07, LR LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI EPP no lote 04, BRASIL FRETAMENTO EIRELI nos lotes 08 e 09 DESCLASSIFICADAS** em cumprimento a solicitação da Ilustre Secretária Municipal de Educação. Em cumprimento a solicitação da Secretária*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**ATA**

<i>Licitação</i>	<b>Pregão Eletrônico Nº 000001/2021 - 17/03/2021 - Processo Nº 025273/2019</b>
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	21/01/2022
<i>Tipo</i>	<b>ATA DE CONVOCAÇÃO IV</b>

Municipal de Educação fica a empresa **DC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA REABILITADA no lote 07**. Assim, fica convocado os licitantes **DC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA nos lotes 04 e 07, EMPRESA DE TRANSPORTE CAPARAO LTDA no lote 08**. Em cumprimento a **solicitação da Secretária fica o lote 08 CANCELADO**, conforme motivos apresentado. Posterior a isso, esse pregoeiro realizou a negociação no chat, pelo sistema eletrônico a contraproposta ao licitante que apresentou melhor preço nos itens, para que seja obtida a melhor proposta, conforme prevê os itens 11.7 e 11.8 do Edital, sendo que nenhum licitante retornou quanto a negociação. FICAM AS LICITANTES SUPRACITADAS CLASSIFICADAS ACIMA NOS RESPECTIVOS LOTES, **CONVOCADAS**, para **ANEXAREM SUAS PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA e a PLANILHA DE CUSTOS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS (Anexo V) no prazo de até 12 (doze) horas exclusivamente pelo sistema da BLLCOMPRAS**, em conformidade com o item 12.5.6 "a" do edital. Solicito também que ao encaminharem/anexarem os documentos supracitados devem fazer de modo que permita o Pregoeiro e Equipe de Apoio a proceder com a **AUTENTICAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS, inclusive UTILIZANDO ASSINATURA ELETRÔNICA** quando for o caso. Por fim, esse Pregoeiro suspende esta Sessão Pública, para análise dos documentos de habilitação, e no aguardo das Propostas Atualizadas e as Planilhas de Composição de Custo. Solicito que seja sempre acompanhada as mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório.

Mezaque da Silva José Rodrigues  
Pregoeiro Oficial

Dinalva Costa C. da Silva  
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes  
Apoio

Adelita Alves de Almeida  
Apoio